



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

0016.0482.0014.1036		INFRAEST./CONSTR.DE PROJ.HABITAC.SEDE E	
3449039000000000	000	DISTRITOS	
0016.0482.0014.1036		OUTROS SERV.DE TERCEIR. – PESSOA JURIDICA	166.000,00
3449061000000000	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
07.002		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00
3449052000000000	000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		TOTAL GERAL	296.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 10 de Fevereiro de 2026

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.02.10 13:39:32 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

CPF 661.269.249-91



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 015/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o **Anulação de Dotação**.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de repasses para **Contrapartida do Município** referente **TERMO DE ADESÃO RESOLUCAO SEDEF – 2012/2024 PROTOCOLO Nº 14/2025**, para a **Construção de Creche do Programa Infancia Feliz Parana, no Patrimonio Guarani**.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, e colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.02.10 13:40:20 -03'00'

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 40955/2026

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 15/2026

Data de Abertura: 10/02/2026 14:57

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências no valor de 296.000,00.

Ana Pazinato

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo